

INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS - LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

1. APLICAÇÃO

Este documento deverá ser usado no licenciamento das atividades ou empreendimentos que não disponham de Instruções Técnicas específicas.

2. DEFINIÇÃO

2.1. Licença de Instalação (LI) – autoriza o início da implantação do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.

3. DOCUMENTOS NÃO-TÉCNICOS

De acordo com a **Relação de Documentos Básicos para o Licenciamento Ambiental**, fornecida pela SEMUR.

4. DOCUMENTOS TÉCNICOS

Todos os empreendimentos/atividades localizados na orla marítima deverão observar as regras de Uso e Ocupação da Zona Costeira, contidas no Decreto nº. 5.300, de 07 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº. 7.661, de 16 de maio de 1988. Essa Lei institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC.

Nesses casos, os estudos ambientais e memoriais descritivos deverão observar o disposto nos capítulos III, IV, V e VI e enquadrar os empreendimentos/atividades em conformidade com as informações dos anexos do referido Decreto, que se encontra disponível no *site* www.planalto.gov.br.

Dispensa-se a apresentação desse enquadramento se esse já houver sido apresentado em fase anterior de licenciamento e permanecer inalterado. Nesse caso, os projetos/atividades a serem implantados deverão obedecer às regras de uso e ocupação descritas naquela fase, conforme critérios determinados.

4.1. Projeto do empreendimento e *layout* das instalações acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes

- Projeto do empreendimento acompanhado de plantas, cortes e detalhes, de modo a permitir uma fácil compreensão do desenvolvimento da atividade e dos seus possíveis efeitos no entorno. Utilizar escalas adequadas à área em análise.

- *Layout* das instalações, em escala adequada, incluindo os equipamentos, as estruturas especiais e a distribuição das áreas destinadas às diferentes instalações e operações.
- O Memorial Descritivo de funcionamento deverá apresentar, de forma sucinta, os seguintes itens:
 - a) Descrição do funcionamento do empreendimento, destacando o processo produtivo/operacional e as matérias-primas e produtos envolvidos, bem como sua forma de acondicionamento e armazenamento. Apresentar fluxograma detalhando as etapas do(s) processo(s);
 - b) Características técnicas das unidades a serem implantadas;
 - c) Descrição dos pontos de origem dos efluentes líquidos e gasosos e dos resíduos sólidos a serem gerados pelo empreendimento;
 - d) Descrição dos sistemas de manutenção propostos.

4.2. Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário

O projeto de esgotamento sanitário deverá ser acompanhado da justificativa do sistema proposto e ser elaborado e representado graficamente de acordo com as normas da ABNT, contemplando os seguintes itens:

- **Para localidades com sistema público de esgotamento sanitário** – o empreendedor deverá apresentar a declaração do órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.) da possibilidade de recebimento dessa contribuição de esgoto pelo sistema público.
- **Sistema particular de esgotamento sanitário** – o empreendedor deverá apresentar a descrição do sistema: unidades componentes, disposição final do efluente e outras informações necessárias ao entendimento do projeto, contemplando os seguintes itens:
 - *Dimensionamento* – apresentar o dimensionamento completo e detalhado de todas as unidades que irão compor o sistema de tratamento, especificando todos os parâmetros usados e necessários a sua compreensão, de acordo com as normas técnicas da ABNT em vigência. Incluir a memória de cálculo.
 - *Planta geral* – a planta geral do sistema de tratamento proposto deverá mostrar todas as unidades que o integram, sua localização e os cursos d'água existentes na área de abrangência do empreendimento, quando houver;
 - *Plantas baixas, cortes e detalhes das unidades, com indicação de todas as dimensões, situação dos equipamentos, tubulações, etc.*

No caso da disposição do efluente tratado no solo, informar a profundidade do lençol freático, a capacidade de absorção do solo e a distância em relação às unidades de captação de água (poços), no local e no entorno, e de outros corpos d'água superficiais.

4.3. Planta do sistema de drenagem das águas pluviais

Apresentar planta, em escala adequada, do sistema de escoamento das águas pluviais, indicando os locais prováveis de lançamento dessas águas no solo ou no corpo d'água, ou ainda a integração com sistema público de drenagem de águas pluviais, quando for o caso.

4.4. Descrição do Sistema de Abastecimento d'Água:

- **Sistema público de abastecimento:**

Declaração do órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.) da possibilidade de atendimento à demanda d'água prevista.

- **Sistema particular:**

Descrição do sistema de abastecimento, estimativa da demanda d'água e outras informações necessárias ao bom entendimento do projeto. No caso de abastecimento por meio de poço, apresentar o projeto da obra, os dados relativos à empresa responsável pela execução e a Licença para Obra Hidráulica, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).

4.5. Resíduos Sólidos

Informar as quantidades e os tipos de resíduos sólidos a serem gerados pelo empreendimento, por período (diário ou mensal), bem como descrever os sistemas propostos de acondicionamento, armazenamento, tratamento e disposição final desses resíduos.

4.6. Cronograma físico de implantação do empreendimento

Apresentar o cronograma referente à execução das obras e/ou serviços de construção/implantação do empreendimento. O documento deverá estar assinado pelo empreendedor ou pelo responsável técnico.

4.7. Estudo Ambiental (PCA, PRAD, outros)

Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto ambiental do empreendimento, poderá ser solicitado algum tipo de estudo ambiental, em complementação aos documentos apresentados, que deverá ser desenvolvido de acordo com Termo de Referência específico, fornecido após a vistoria da área.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A implantação do empreendimento somente poderá ser iniciada após a emissão da Licença de Instalação pela SEMUR;
- b) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;
- c) Todas as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre;
- d) Os estudos ambientais, sempre que solicitados, deverão ser apresentados em meio digital e em meio impresso, este contendo o nome legível e a assinatura de toda a equipe técnica

responsável por sua elaboração. Como medida de segurança, sugere-se ao coordenador da equipe rubricar todas as páginas do relatório apresentado;

- e) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- f) A qualquer momento da análise, a SEMUR poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.